

LEI N.º 262/2002
DE 26 DE AGOSTO DE 2 002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL LIBERDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Elisiário, autorizado a repassar contribuições financeiras ao Consórcio Intermunicipal Liberdade, CNPJ 04.422.716/0001-38, o qual o Município é integrante, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem repassados em parcelas mensais no decorrer do exercício de 2002.

Parágrafo Único – As contribuições financeiras serão destinadas ao atendimento do Plano de Aplicação da Entidade e objetivam atender Despesas Correntes – Manutenção Administrativa do Consórcio, no presente exercício.

Artigo 2º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, no prazo e moldes estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: **021200 SERME**, Classificação: **26.782.0260.2031 MANUTENÇÃO DO SERM**, Categoria Econômica da Despesa/Elemento: **33.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES**, Ficha nº **172**.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, mediante instrumento legal, repassar os valores das contribuições diretamente ao Consórcio, mediante débito em conta mantida pelo Município junto ao Banco Nossa Caixa, obedecido o valor limite estabelecido nesta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se**

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 26 de agosto de 2 002.-

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO